

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2016 (Do Sr. Izalci)

Requer a realização de Audiência Pública destinada ao debate sobre a denominada “Guerra Fiscal” como condição de desenvolvimento regional.

Senhor Presidente,

Requer a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados a realização de Audiência Pública, a ser realizada no âmbito da Subcomissão Especial da Reforma Tributária, objetivando debater a denominada “Guerra Fiscal” como condição de desenvolvimento regional.

Para compor a mesa dos debates, indicamos os nomes dos seguintes palestrantes:

- **RUBIN LEMOS** - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- **PAOLA AIRES CORRÊA LIMA** - Procuradora-Geral do Distrito Federal;
- **JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA** - Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal;
- **RENATO RAINHA** – Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- **ARTHUR BERNARDES** - Secretário de Estado de Economia e Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal; - **ITAMAR DA SILVA** - Subsecretário de Apoio e Fomento ao Desenvolvimento do Polo Econômico da RIDE;
- **CARLA ABRÃO COSTA** - Secretária de Estado de Fazenda do Estado de Goiás;
- **HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES** - Ministro de Estado da Fazenda e Presidente do CONFAZ;
- **JAMAL JORGE BITTAR** - Presidente da FIBRA;

- **ÁLVARO SILVEIRA JÚNIOR** - Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal;
- **CLEBER ROBERTO PIRES** - Presidente da Associação Comercial do Distrito Federal;
- **ADELMIR SANTANA** - Presidente da FECOMÉRCIO.
- **ROBERTO GOMIDE CASTANHEIRA** - Presidente do SINDI ATACADISTA.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do pedido de audiência pública nessa CFFC, é de suma importância tendo em vista que o tema a ser debatido, conhecido como “Guerra Fiscal”, engloba a prática comum realizada pelos entes federados no que tange à concessão de vantagens tributárias ligadas ao ICMS, para que empresas se instalem em seus territórios.

A exacerbação dessa forma de competição é bastante comum, cujos benefícios fiscais atrativos incentivam e corroboram para a migração de determinados agentes privados, visando, conseqüentemente, à busca do menor custo produtivo e, por fim, maior lucro.

Trata-se, portanto, de tema de grande relevância vez que para o contribuinte, na prática, a guerra fiscal entre os estados provoca distorções na arrecadação do ICMS, pois os estados exportadores, indiretamente, transferem parte do ônus dos incentivos praticados para os estados importadores dos produtos e serviços tributados.

Diante de tais ponderações, espero contar com o apoio dos meus Pares para a aprovação do pedido de audiência pública com vistas ao debate sobre a denominada “Guerra Fiscal” como condição de desenvolvimento regional.

Sala da Comissão, de outubro de 2016.

Deputado IZALCI